**Edital 01/2020 - PROEX**

**Programa Institucional de Bolsas de Extensão**

**PIBEX 2020-2021**

**INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO – EDITAL PARA BOLSAS**

 A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições legais e conforme a resolução nº 04/2017 desta instituição, torna público o presente Edital e convoca a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) apoiado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf). Este edital visa à classificação de projetos de extensão para recebimento de bolsa, com **vigência de 13 de abril de 2020 a 31 de março de 2021**. O número de bolsas será definido conforme orçamento da universidade. Haverá reserva de até 10% do total de bolsas oferecidas para projetos em parceria com o Espaço Arte, Ciência e Cultura (EACC-Univasf). Caso o número de bolsas para projetos referentes à cota do EACC seja inferior a 10%, as bolsas não utilizadas serão direcionadas a outros projetos. Caso os 10% do total de bolsas resultem em número decimal, o mesmo será modificado para o número inteiro imediatamente superior.

**1) OBJETIVOS**

 O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) é um instrumento, que oferece bolsas para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Univasf, voltado para o desenvolvimento de projetos de extensão com o propósito de aprofundar ações político-pedagógicas dirigidas à institucionalização da extensão no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco, tendo como objetivos:

* Estimular a realização de ações extensionistas, tendo como diretrizes: a interdisciplinaridade; a articulação indissociável entre as atividades de extensão, ensino e pesquisa; e a relação dialógica e social de impacto entre a universidade e os outros setores da sociedade.
* Promover uma relação Universidade ⇔ Sociedade, mutuamente transformadora, articulando arte, ciência, ensino, pesquisa, inovação e desenvolvimento social sustentável.
* Possibilitar a aprendizagem recíproca entre estudantes, professores, técnicos e sociedade.
* Favorecer a vivência social, política e profissional por intermédio de uma ação interdisciplinar e, se possível, interinstitucional.

**2) DEFINIÇÕES**

EXTENSÃO: Processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico, artístico e político que tem como objetivo geral promover a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade (comunidade externa) mediado por estudantes de graduação e pós-graduação orientados por docente(s), dentro do princípio constitucional da indissociabilidade entre Extensão, Ensino e Pesquisa.

PROJETO DE EXTENSÃO: Conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, artístico, inovador ou tecnológico, com objetivos específicos e prazos determinados de acordo com a definição de extensão acima citada.

**3) REQUISITOS**

 O presente processo seletivo de projetos de extensão obedecerá aos seguintes requisitos:

**3.1) Quanto ao estudante bolsista e voluntário:**

a) Ser selecionado e indicado pela coordenação do projeto;

b) Estar matriculado e frequentando regularmente os cursos de Graduação da Univasf até o penúltimo semestre.

c) Ter disponibilidade entre 12 e 20 horas semanais para as atividades do projeto.

d) Comprometer-se a apresentar as atividades desenvolvidas nos eventos acadêmicos, científicos, culturais e extensionistas da Univasf;

e) **Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão**.

f) A substituição de bolsistas só poderá ser realizada na primeira semana do mês, **uma única vez**, desde que, no mesmo projeto aprovado neste Edital, mediante pleito da coordenação do projeto, com as devidas justificativas e solicitação formal à Diretoria de Extensão, contendo também a data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa, com anexo da documentação completa do novo bolsista. Esse tipo de solicitação só realizar-se-á até o 9o (nono) mês de vigência do projeto, portanto, é vetada a substituição durante os últimos 03 (três) meses de vigência da bolsa.

g) Responsabilizar-se, mediante assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO** (Anexo 07), pela execução das distintas fases do projeto, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, contendo os indicadores de extensão (público atendido, professores, técnicos, estudantes e equipe envolvidos, publicações - artigo/resumo/outra produção técnico-científica, CD, DVD, vídeos, livros, etc) e de material para a apresentação dos resultados em eventos de extensão, congressos e encontros, entre outros, sendo OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO E PRESENÇA DO BOLSISTA na Mostra de Extensão promovida anualmente pela Univasf, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.

h) Não poderá TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DE ESTÁGIOS, DE BOLSAS ACADÊMICAS OU VOLUNTÁRIAS INSTITUCIONALIZADAS ou ainda com as de quaisquer outras agências públicas de fomento nacional, conforme legislação pertinente, EXCETUANDO-SE AS BOLSAS PERMANÊNCIA, AUXÍLIO MANUTENÇÃO, AUXÍLIO TRANSPORTE OU DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

i) A quantidade e seleção de estudantes voluntários deve respeitar o número máximo de 10 voluntários por projeto. Um número superior deverá ser justificado.

**3.2) Quanto ao coordenador:**

a) Ser **DOCENTE** e fazer parte do **quadro permanente** da Univasf durante o período de desenvolvimento do projeto e consequente coordenação, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, inciso II do Decreto nº 7.416/2010 da Presidência da República;

b) Responsabilizar-se, mediante assinatura do TERMO DE COMPROMISSO (Anexo 06), pela orientação dos Estudantes Bolsista e/ou Voluntários, nas distintas fases do projeto, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, contendo os indicadores de extensão (público atendido, professores, técnicos, estudantes e equipe envolvidos, publicações - artigo/resumo/outra produção técnico/científica, CD, DVD, vídeos, livros, etc) e de material para apresentação dos resultados em eventos de extensão, congressos e encontros, entre outros, sendo FACULTATIVA A PRESENÇA na Mostra de Extensão promovida pela Univasf, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;

c) Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;

d) Cada coordenador só poderá submeter **um único projeto** para concorrer a uma única bolsa;

e) Deverá apresentar relatório parcial e final das atividades do projeto de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital;

f) Informar oficialmente a esta Pró-Reitoria, via e-mail, quando dos possíveis afastamentos para capacitação profissional, licença médica ou outras modalidades de afastamento que possam interferir na condução do projeto;

g) A substituição da coordenação do projeto poderá ser realizada **apenas uma vez**, com as devidas justificativas enviadas por e-mail.

**3.3) Quanto ao Projeto:**

a) Os projetos deverão ser exclusivamente de Extensão, obedecendo a seguinte formatação: PARTE I – CAPA (01 página) e PARTE II – CORPO DO PROJETO com mínimo de 7(sete) páginas e máximo de 15 (quinze) páginas; fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem superior (2,5 cm), margem inferior (1,5 cm), margem esquerda (2,0 cm) e margem direita (1,5 cm). Deverá conter:

PARTE I – CAPA: linha temática, título, introdução;

PARTE II – CORPO DO PROJETO: justificativa, objetivos, metas, resultados esperados, método, indicadores e sistemática, plano de trabalho do/da coordenador/a, plano de trabalho de bolsista e voluntários, cronograma de execução, proposta orçamentária, carta de cofinanciamento (se houver), carta de anuência (se houver), referências bibliográficas. **Em hipótese alguma, o Coordenador da Proposta poderá se identificar, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do projeto**, bem como da equipe executora. Essa identificação deverá ocorrer **SOMENTE no Formulário de inscrição do Projeto**;

b) No caso de projetos que envolvam instituições parceiras, é obrigatória a apresentação da Carta de Anuência (instituições educacionais, associações, Organizações Não Governamentais, órgãos públicos e privados e afins) – Anexo 03;

c) A proposta deverá explicitar, claramente, a participação de outros setores da sociedade (comunidade externa);

d) Projetos contemplados em editais anteriores desta Pró-Reitoria poderão concorrer, desde que apresentem novos objetivos e na metodologia demonstrem perspectivas e avanços em relação ao projeto anteriormente aprovado. Além disso, não podem ter pendências, de qualquer natureza, junto a PROEX.

**4) RESULTADOS**

 Os resultados parcial e final deste Edital serão divulgados conforme cronograma abaixo (item 12 deste Edital) e lançados na página eletrônica da Pró-Reitora de Extensão, no endereço <http://portais.univasf.edu.br/proex>

**5) RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial deste Edital, eventual recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, EXCLUSIVAMENTE via e-mail proex.camex@univasf.edu.br , utilizando o Anexo 08 deste Edital.

**6**) **DOCUMENTAÇÃO**

Após o resultado final, os coordenadores dos projetos contemplados com bolsa deverão enviar, por e-mail, proex.direx@univasf.com.br, a documentação complementar abaixo, com as devidas assinaturas, em prazo estipulado no cronograma que será apresentado no item 12 deste Edital:

a) Cópia do RG e CPF dos estudantes bolsista e voluntário(s);

b) Comprovante de matrícula dos estudantes bolsista e voluntário(s);

c) Histórico Escolar atualizado do estudante bolsista;

d) Termos de compromisso devidamente assinados pelo Coordenador (Anexo 06) e pelos estudantes bolsista e voluntário(s) (Anexo 07);

e) Cópia do extrato de **CONTA CORRENTE do bolsista**, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (**NUNCA pode ser conta poupança**, conforme orientação da Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento), contendo número da agência, conta corrente e dígitos verificadores (somente para estudantes bolsistas).

**7) ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

7.1) Os projetos selecionados prestarão contas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) através de relatórios parcial e final:

a) Relatório Parcial: encaminhar pelo coordenador, via SGE, devidamente assinado, no período de 01 a 31 de outubro de 2020 (Anexo 04);

b) Relatório Final: encaminhar pelo coordenador, via SGE, devidamente assinado, no período de 01 a 30 de abril de 2021 (Anexo 05).

7.2) Atrasos na entrega dos relatórios ou cancelamento do projeto implica suspensão da certificação, tanto para as coordenações, quanto para os estudantes envolvidos (bolsistas e voluntários), bem como configura uma situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.

7.3) Na Mostra de Extensão do período de vigência do presente Edital, todos os estudantes bolsistas vinculados ao **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)** apresentarão os resultados parciais relacionados a seu respectivo projeto, através de apresentações orais e/ou em banner.

7.4) A não apresentação dos resultados do Projeto PIBEX pelo bolsista na Mostra de Extensão colocará o discente em situação de inadimplência com a PROEX, ficando impossibilitado de receber certificado(s) e de participar de projetos de extensão pelo período de 01(um) ano a contar da realização da Mostra.

7.5) Em caso de impedimento para participação do bolsista na Mostra, é necessário justificar e comunicar com antecedência à Diretoria de Extensão, podendo haver substituição por um discente voluntário vinculado ao Projeto.

**8) RECURSOS FINANCEIROS**

8.1) O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) não gerará qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a Universidade.

8.2) A bolsa poderá ser cancelada:

a) Por desistência do estudante;

b) A pedido do coordenador do projeto;

c) Por não cumprimento das exigências deste edital, por parte do bolsista ou do coordenador;

d) Não cumprimento da entrega dos relatórios de acordo com o item 7.1 alínea “a” e “b” deste edital.

e) Se o cancelamento de bolsa ocorrer no projeto antes dos 6 (seis) meses, esta deverá ser concedida ao próximo projeto classificado na lista de seleção para as bolsas de extensão, conforme a modalidade de reserva de vagas em que foi classificado (ampla concorrência e EACC).

8.3) Valor e duração da Bolsa:

a) O valor da bolsa será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

b) A duração da bolsa será de 12 (doze) meses.

c) O recurso destinado ao pagamento da bolsa ao/à estudante deverá estar especificado no orçamento anual da proposta, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**9) CANCELAMENTO DO PROJETO**

9.1) O projeto poderá ser cancelado:

a) Pelo atraso no prazo de entrega dos relatórios de acordo com o item 7.1 alínea “a” e “b” deste edital;

b) Por desistência do coordenador do projeto. Neste caso a desistência deverá ser informada oficialmente à Diretoria de Extensão;

c) Pela Pró-Reitoria de Extensão, quando constatado o não cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta.

**10) INSCRIÇÕES**

10.1) As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo Coordenador da Proposta, no período de **14 de janeiro a 28 de fevereiro de 2020** (até as 23h:59mi), SOMENTE por meio da internet, no endereço do SGE : <https://sistemas.univasf.edu.br/sge/inscricao/>

10.2) Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local.

10.3) Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após prazo final definido no item 10.1 deste edital.

10.4) Documentos solicitados no ato da inscrição:

a) Formulário de Inscrição (Anexo 01);

b) Projeto de Extensão (Anexo 02);

c) Carta de Anuência das instituições parceiras devidamente assinada (apenas quando necessária - Anexo 03).

10.5) Ficará automaticamente desclassificada a proposta que não apresentar toda a documentação solicitada no item 10.4 deste edital, bem como em caso de identificação do coordenador no Anexo 02.

10.6) A Pró-Reitoria de Extensão não será responsabilizada por eventuais falhas técnicas que, por ventura, impossibilitem o coordenador responsável pelo projeto de completar o envio dos documentos solicitados.

**11) SELEÇÃO**

 A seleção dos Projetos será realizada por membros titulares e suplentes da Câmara de Extensão e por demais docentes internos e externos com experiência em extensão, os quais obedecerão aos seguintes critérios nos pareceres, conforme descrito no barema de avaliação (Anexo 09):

a) Atendimento a todos os requisitos constantes no item 11 deste edital;

b) Clareza na apresentação e justificativa da proposta;

c) Clareza dos objetivos e metas na transformação da sociedade, através de formas diretas de atuação;

d) Clareza da metodologia, indicadores, sistemática e das etapas do trabalho;

e) Relevância social (público alvo e interatividade com a comunidade);

f) Adequação das atividades propostas com o orçamento indicado no projeto;

g) Planos de trabalho e cronograma articulados;

h) Projetos em parceria com o EACC deverão identificar tal parceria na Ficha de Inscrição e comprová-la via carta de anuência, pois terão classificação própria nos resultados parcial e final.

**12) CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| 13 de janeiro de 2020 | Publicação do Edital  |
| 14 de janeiro a 28 de fevereiro de 2020 | Período de inscrições, exclusivamente via SGE |
| 29 de fevereiro a 06 de março de 2020 | Distribuição dos projetos aos avaliadores |
| 09 a 20 de março de 2020 | Período de avaliação |
| 24 de março de 2020 | Divulgação do resultado parcial |
| 24 a 26 de março de 2020 | Interposição de recurso, exclusivamente via e-mail: proex.camex@univasf.edu.br  |
| 27 e 30 de março de 2020 | Análise dos recursos |
| 31 de março de 2020 | Divulgação do resultado final após análise de recursos |
| 01 a 10 de abril de 2020 | Envio da documentação dos projetos classificados com bolsa: proex.direx@univasf.edu.br  |
| **13 de abril de 2020** | **Início do trabalho do bolsista** |
| 01 a 31 de outubro de 2020 | Envio do relatório parcial via SGE |
| 01 a 30 de abril de 2021 | Envio do relatório final via SGE |

**13) DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1) É obrigatório que em todos os meios de divulgação do projeto seja citado explicitamente o apoio da Pró-Reitoria de Extensão da Univasf, através do uso das logomarcas disponíveis nos sítios eletrônicos.

13.2) Não será permitida a cobrança de taxas para estudantes de graduação da Univasf ou de outras instituições quando se tratar de eventos institucionais;

13.3) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

.13.4) Os modelos de anexos citados neste Edital encontram-se disponíveis na página [eletrônica](http://portais.univasf.edu.br/proex/) [da](http://portais.univasf.edu.br/proex/) [Pró-Reitoria](http://portais.univasf.edu.br/proex/) [de](http://portais.univasf.edu.br/proex/) [Extensão](http://portais.univasf.edu.br/proex/) em formato editável (.doc) para preenchimento, mas no ato da inscrição devem ser enviados em formato protegido (.pdf).

**14) CONTATOS**

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) possui sede na Diretoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, situada na Reitoria da Univasf, Av. José de Sá Maniçoba, s/n, 1º andar, sala 586, CEP 56.304-205, Centro, Petrolina (PE). Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h. Mais informações poderão ser obtidas através do contato telefônico (87) 2101-6792 e 2101- 6773 ou pelo endereço eletrônico proex.direx@univasf.edu.br.

Petrolina (PE), 13 de janeiro de 2020.



**Profa. Dra. Lucia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira**

Pró-Reitora de Extensão

Edital 01/2020

**Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2020 - 2021**

**ANEXO 01**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| **Título do Projeto**: |
|  |
| **Colegiado/Setor/Unidade Proponente e Campus:** |
|  |
| **Linha de Extensão do Projeto****(Assinalar à esquerda da linha predominante)** |
|  | Linha 01: Comunicação |  | Linha 05: Meio Ambiente |
|  | Linha 02: Cultura |  | Linha 06: Saúde |
|  | Linha 03: Direitos Humanos e Justiça |  | Linha 07: Tecnologia e Produção |
|  | Linha 04: Educação |  | Linha 08: Trabalho |
| **Identificação** |
| Coordenador/a: |  |
| Matrícula SIAPE: |  |
| Cor/raça/etnia(Conforme IBGE) | Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta ( ) |
| *E-mail*: |  |
| Telefone: ( ) |  |
| **Equipe** |
| **Nome completo** | **Colegiado/setor** | **Categoria Profissional** |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |
| --- |
| **Resumo: (máximo de 500 palavras)** |
|  |
| **Palavras-chave (de três a cinco)** |
|  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador/a do Projeto

Edital 01/2020

**Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2020 - 2021**

**ANEXO 02**

**PROJETO DE EXTENSÃO**

[Versão com orientações para o preenchimento de cada item. No projeto submetido o proponente deverá excluir as orientações. Uma versão editável deste formulário de projeto encontra-se na página <http://portais.univasf.edu.br/proex/>]

PARTE I – CAPA: PRIMEIRA PÁGINA (01 PÁGINA)

|  |
| --- |
| **TÍTULO**Clareza de significado e abrangência da proposta do projeto. |
| **LINHA TEMÁTICA**Número e título da linha temática conforme Formulário de inscrição. |
| \*É projeto a ser realizado em parceria com o Espaço Arte, Ciência e Cultura (EACC)? |
| ( ) Sim ( ) Não |
| **INTRODUÇÃO**i) Apresentação do projeto como um todo, por meio da qual o leitor/avaliador será capaz de entender de forma sucinta tanto a ação proposta como sua forma de execução. ii) Explanações teóricas longas e detalhadas não são necessárias, visto que a avaliação será concentrada no aspecto extensionista do projeto. Portanto, recomenda-se que a apresentação vincule a teoria à prática extensionista e/ou vice-versa (conforme necessidade de cada projeto); iii) Tal fundamentação teórica deve ser referenciada no campo próprio no projeto e não devem ser incluídos nesse campo obras que não constem na Introdução.  |

PARTE II – CORPO DO PROJETO (DE 7 A 15 PÁGINAS)

|  |
| --- |
| **JUSTIFICATIVA:**i) Identificação da situação-problema na qual o projeto se propõe a intervir; ii) Importância da execução do trabalho extensionista tanto para as pessoas ou a comunidade que o recebe(m) como para a equipe executora. |
| **OBJETIVOS**i) Apresentação dos objetivos com verbos de ação, divididos em objetivo geral e objetivos específicos, sendo os objetivos específicos dispostos em forma de itens; ii) Clareza e definição em relação ao que os extensionistas pretendem fazer.  |
| **METAS**i) Proposição de metas específicas, mensuráveis, atingíveis, realistas. Considerar que nesse item a quantificação das atividades é primordial. |
| **RESULTADOS ESPERADOS**i) O que se espera que a comunidade (interna e externa) alcance; ii) Quais os benefícios que o público-alvo ou comunidade deve obter ao final das atividades do projeto? |
| **MÉTODO**i) Consonância do método contemplando os objetivos específicos e as metas. ii) Detalhamento suficiente para o entendimento da proposta: previsão de procedimentos, instrumentos, atividades e interação com as pessoas ou comunidades. |
| **INDICADORES E SISTEMÁTICA**i) Explicitação de quais indicadores qualitativos e quantitativos garantem o sucesso da ação extensionista; ii) Conformidade da sistemática de avaliação com os indicadores; iii) Adequação dos instrumentos/recursos para a sistemática proposta. |
| **PLANO DE TRABALHO DO/A COORDENADOR/A**i) Descrição das atividades do/a coordenador/a (sob a forma de tópicos), em conformidade com o cronograma. |
| **PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**i) Descrição das atividades do bolsista (sob a forma de tópicos), em conformidade com o cronograma. |
| **PLANO DE TRABALHO DO(S) VOLUNTÁRIO(S) (se houver)**i) Descrição das atividades do(s) voluntário(s) (sob a forma de tópicos), em conformidade com o cronograma. |
| **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**i) Previsão da realização de todas as atividades, compreendendo o período de 12 meses de execução do projeto. Atividades preexistentes devem ser brevemente descritas, quando necessário (para projetos em andamento); ii) As atividades do Coordenador e do Bolsista descritas nos respectivos planos de trabalho devem estar explicitadas em todas as etapas do cronograma. |
| **EVENTO****(Inserir tantas linhas quanto forem necessárias)** | **PERÍODO** | **OBSERVAÇÕES** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **PÚBLICO-ALVO**i) Descrição do perfil do público que o projeto pretende atingir, incluindo a estimativa do quantitativo de pessoas. |
|  |
| Proposta Orçamentária |
| Rubrica/Custeio | Justificativas |
| Bolsa de Extensão |  |
| Material de Consumo |  |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |  |
| Total |
| **Co-Financiamento**(Informe se o Projeto terá outro financiamento além do regido por esse Edital |
|  | Agências de Fomento | Quais? |
|  | Outros | Quais? |
| **REFERÊNCIAS**i) Apenas as citadas no corpo do texto. |

Edital 01/2020

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2020-2021**

**ANEXO 03**

**MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e dados da instituição/órgão), através do servidor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, função \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara a sua intenção em participar do Edital 01/2020 - **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)**, através do Projeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sob a coordenação do(a) professor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do servidor e/ou representante da instituição/órgão

OBS.: Apresentar dados da(s) instituição(ões) envolvidas bem como as assinaturas dos envolvidos no projeto.

Edital 01/2020

**Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2020 - 2021**

**ANEXO 04**

**MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES**

|  |
| --- |
| **1. TÍTULO** |
|  |
| **Coordenador/a:** |  |
| **Matrícula SIAPE:** |  |
| **Bolsista:** |  |
| **2. OBJETIVO(s)** |
| Geral |   |
| Específicos |  |
| **3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** |
| **Indicar a etapa** | Mar | Abr |  | Mai | Jun |  |  | Jul | Ago |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO** |
| 1 |  |
| 2 |  |
| \*\* |  |
| **5. INDICADORES DE EXTENSÃO** |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **5.1 PROFESSORES ENVOLVIDOS (Matrícula SIAPE e Nome Completo)** |
| SIAPE | NOME COMPLETO |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| **5.2 TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS (Matrícula SIAPE e Nome Completo)** |
| SIAPE | NOME COMPLETO |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| **5.3 ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS** (Estudante que participa de forma contínua no projeto) |
| **Nome completo** | **Curso** | **CPF** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **5.4 ESTUDANTES COLABORADORES** (Estudante que participa/participou eventualmente no projeto) |
| **Nome completo** | **Curso** | **CPF** |
| 01 - |  |  |
| 02 - |  |  |
| \*\* - |  |  |
| **5.5 COLABORADORES EXTERNOS** (Estudantes e profissionais de outras instituições) |
| **Nome Completo** | **Instituição** |
| 01 - |  |
| 02 - |  |
| \*\* - |  |
| **5.6 PÚBLICO ATINGIDO:** Quantidade de pessoas que participaram das atividades no período (Professores, Técnicos, estudantes e comunidade em geral) |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **5.7PRODUÇÃO CIENTÍFICA** (artigo/resumo/cartilhas, pôsteres, etc produzidos no período) |
| 01 | Título:Evento:Data: |
| 02 | Título:Evento:Data: |
| \*\* | Título:Evento:Data: |
| **5.8 Outros: (entrevistas, participação em eventos, etc)** |
| 01 |  |
| 02 |  |
| \*\* |  |
| **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS** |
|  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 201\_\_.

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Coordenador/a |

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Bolsista |

Edital 01/2020

**Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2020 - 2021**

**ANEXO 05**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES**

|  |
| --- |
| **1. INFORMAÇÕES DO PROJETO** |
| 1.1 Título do Projeto: |  |
| 1.2 Coordenador/a:  | SIAPE | NOME |
| 1.3 Bolsista: | CPF | NOME |
| **INDICADORES QUANTITATIVOS DO PROJETO** |
| **2. PESSOAS ENVOLVIDAS NO PROJETO (colocar nome completo de cada um dos atores envolvidos)** |
| **Atores** | **SIAPE ou CPF - Nome completo** | **Unidade/Colegiado** |
| **Coordenador/a** |  |  |
| **Estudantes Bolsistas** |  |  |
| **Estudantes voluntários (participação contínua)** |  |  |
| **Estudantes colaboradores (participação eventual)** |  |  |
| **Professores envolvidos** |  |  |
| **Técnicos Administrativos** |  |  |
| **Parceiros Externos** | **CPF - Nome completo** |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **2.1 Detalhamento das Instituições parceiras** |
| **SIGLA** | CNPJ (quando se aplicar) | **Nome completo** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **TOTAL DE INSTITUIÇÕES** |  |
| **2.2 Detalhamento das Unidades envolvidas e/ou beneficiadas pelo projeto (por exemplo: PSF, hospital, bairros, creches, escolas ou municípios)** |
| **Nome completo da unidade** | Dados importantes: endereço, área de atuação, pessoas envolvidas, etc |
|  |  |
|  |  |
| **TOTAL – Público atingido** |  |
| **3. RESUMO:** |
| **4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** | MÊS |
| Indicar as Etapas | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **5. OBJETIVOS DO PROJETO** |
| **6. METAS DO PROJETO** |
| **7. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS** |
| **8. INDICADORES DE IMPACTO SOCIAL (Resultados qualitativos)** |
| **a) Em que medida o projeto contribuiu para a melhoria de vida do público atingido** (renda, saúde, etc..) |  |
| **b) Principais necessidades atendidas;** |  |
| **c) Apropriação e reprodução do conhecimento aperfeiçoado/adquirido pela comunidade beneficiada;** |  |
| **d) Apropriação e reprodução do conhecimento aperfeiçoado/adquirido pelos estudantes e professores;** |  |
| **9. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA** (artigo/resumo/outra produção técnico/científica, CD, DVD, vídeos, livros). Colocar o nome do produto, autores, título (anais, revistas) e local de publicação. | Quantidade |
|  |  |
| Outros (entrevistas, prestação de serviços, eventos, etc) |  |
|  |  |
|  |  |
| **TOTAL** |  |
| **10. EVENTOS REALIZADOS** | Público atingido |
| Feiras, exposições, seminários, festivais, cursos, minicursos, etc. |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **TOTAL** |  |
| **11. Público total atingido pelo projeto** (colocar o número total de pessoas que participaram do projeto) |  |
|  |  |
| **12. CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS FINAIS** |
|   |
| **13. COMO VOCÊ AVALIA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS?** (a ser respondida pelo orientando) |
| Avalie, numa escala de 1 a 5 (sendo 1 = muito fraca e 5 = excelente), os seguintes itens:[ ] *Orientação recebida*[ ] *Infraestrutura da instituição*[ ] *Relacionamento com a equipe*[ ] *Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido**Justifique sua avaliação, indicando os pontos positivos e negativos (máx. 3 linhas).* |
| **14. SUGESTÕES DE MELHORIA PARA O PROGRAMA** (comentário máx. 3 linhas) |
|  |
| **15. PARECER DO COORDENADOR/A** |
| Classificação de desempenho do orientando:Excelente [ ] Bom [ ] Regular [ ] Insuficiente [ ]Justifique sua avaliação (máx. 3 linhas). |
| Local | Data |
|  |  |
| Coordenador/a responsável pelo projeto | Orientando(a): |
|  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 201\_\_.

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Coordenador/a |

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Bolsista |

Edital 01/2020

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2020-2021**

**ANEXO 06**

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO COORDENADOR**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, servidor(a) lotado no(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, SIAPE No \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na condição de coordenador/a do Projeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,contemplado com 01 (uma) bolsa no Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2020 - 2021, assino o presente, Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. estabelecer o plano de trabalho para o bolsista e voluntários;
2. orientar os estudantes;
3. enviar relatório parcial das atividades desenvolvidas, seis meses após o início do projeto;
4. enviar relatório final das atividades desenvolvidas, constando os indicadores de extensão até o trigésimo dia após a conclusão do projeto;
5. em caso de desligamento e alteração do bolsista, comunicar em no máximo 5 (cinco) dias úteis a Pró-Reitoria de Extensão;
6. participar da Mostra de Extensão e de outras atividades desenvolvidas nos eventos de Extensão da UNIVASF.

Para validade o que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes envolvidas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Coordenador/a

Edital 01/2020

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2020-2021**

**ANEXO 07**

**TERMO DE COMPROMISSO ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estudante do Colegiado Acadêmico de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, *Campus* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Matrícula (CPF) No \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG No \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; CONTA CORRENTE No \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na condição de estudante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (bolsista/voluntário) do Projeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, coordenado pelo servidor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ vinculado ao **Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX 2019-2020**, assino o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. o trabalho do/daestudante bolsista a ser prestado é atividade remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
2. participar da Mostra de Extensão e de outras atividades desenvolvidas nos eventos de Extensão da UNIVASF.
3. comprometo-me a desenvolver o plano de trabalho determinado pela/o coordenador/a;
4. a jornada de trabalho do bolsista será entre 12 e 20h semanais, cumpridas de acordo com o estabelecido entre o/a coordenador/a do projeto e o estudante;
5. este termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX em no máximo 5 (cinco) dias úteis;

f) caberá à Pró-Reitoria de Extensão fornecer documento comprobatório da realização das atividades do aluno bolsista.

Para validade do que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador/a

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estudante Bolsista/Voluntário

Edital 01/2020

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2020-2021**

**ANEXO 08**

**MODELO DE RECURSO**

Interposição de recurso contra resultado parcial do Edital 01/2020 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX).

|  |
| --- |
| **Título do Projeto**: |
|  |
| **Colegiado/Setor Proponente:** |
|  |
| **Linha de Extensão** |
|  |
| **Identificação** |
| Coordenador: |
| Matrícula SIAPE: |
| *E. mail*: |
| Telefone: ( ) |
| **Exposição dos Motivos: (não ultrapassar uma página)** |
|  |

Nestes Termos

Pede Deferimento

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

**Edital 01/2020**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2020-2021**

**ANEXO 09**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Número de inscrição:** |  | **Linha de Extensão No:** |  |
| **Título da Proposta:** |

**Diretrizes:** Prezado(a) avaliador(a), seguem abaixo os quesitos que devem ser avaliados nos projetos de extensão submetidos. **Sugere-se a leitura do projeto como um todo antes de iniciar o preenchimento e, ao fazê-lo, se necessário, o retorno à leitura de itens para maior clareza da proposta***.*

Solicitamos que avalie cada um dos quesitos atribuindo aos mesmos uma nota de 0 a 10. A nota final de cada item será a nota atribuída multiplicada por seu respectivo peso.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **AVALIAÇÃO*****0 - Não contempla o item******10 - Contempla totalmente o item*** | **Peso** | **Nota Final Quesito** |
| **Título** | Clareza de significado e abrangência da proposta do projeto.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

 | 0,5 |  |
| **Introdução** | i) Apresentação do projeto como um todo, por meio da qual o leitor/avaliador será capaz de entender de forma sucinta tanto a ação proposta como sua forma de execução.ii) Explanações teóricas longas e detalhadas não são necessárias, visto que a avaliação será concentrada no aspecto extensionista do projeto. Portanto, recomenda-se que a apresentação vincule a teoria à prática extensionista e/ou vice-versa (conforme necessidade de cada projeto);iii) Tal fundamentação teórica deve ser referenciada no campo próprio no projeto e não devem ser incluídos nesse campo obras que não constem na Introdução.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

 | 1,0 |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Justificativa** | i) Identificação da situação-problema na qual o projeto se propõe a intervir;ii) Importância da execução do trabalho extensionista tanto para as pessoas ou a comunidade que o recebe(m) como para a equipe executora.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

 | 1 |  |
| **Objetivos** | i) Apresentação dos objetivos com verbos de ação, divididos em objetivo geral e objetivos específicos, sendo os objetivos específicos dispostos em forma de itens;ii) Clareza e definição em relação ao que os extensionistas pretendem fazer.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

 | 1,5 |  |
| **Metas** | Proposição de metas específicas, mensuráveis, atingíveis, realistas. Considerar que nesse item a quantificação das atividades é primordial.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

 | 1 |  |
| **Resultados esperados** | i) O que se espera que a comunidade (interna e externa) alcance;ii) Quais os benefícios que o público-alvo ou comunidade deve obter ao final das atividades do projeto?

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

 | 0,5 |  |
| **Método** | i) Consonância da metodologia contemplando os objetivos específicos e as metas.ii) Detalhamento suficiente para o entendimento da proposta: previsão de procedimentos, instrumentos, atividades e interação com as pessoas ou comunidades.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

 | 2 |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Indicadores e Sistemática** | i) Explicitação de quais indicadores qualitativos e quantitativos garante o sucesso da ação extensionista;ii) Conformidade da sistemática de avaliação com os indicadores;iii) Adequação dos instrumentos/recursos para a sistemática proposta.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

 | 1 |  |
| **Cronograma** | i) Previsão da realização de todas as atividades, compreendendo o período de 12 meses de execução do projeto. Atividades preexistentes devem ser brevemente descritas, quando necessário (para projetos em andamento);ii) As atividades do Coordenador e do Bolsista descritas nos respectivos planos de trabalho devem estar explicitadas em todas as etapas do cronograma.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

 | 1,5 |  |
| **NOTA FINAL DO PROJETO:** |  |  |  |

|  |
| --- |
| **OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES (se houver):** |
|  |

|  |
| --- |
| **PARECER FINAL DO AVALIADOR (obrigatório), destacando brevemente pontos positivos e negativos:** |
|  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **NOME DO(A) PARECERISTA** | **UNIDADE/COLEGIADO** (se for da UNIVASF) | **INSTITUIÇÃO** (se for externo à UNIVASF) |
|  |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 201\_\_.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ASSINATURA DO PARECERISTA**